



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 07-A, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho e a implementação do Programa Saúde na Escola (PSE) e do PROGRAMA MIGUILIM – UNIÃO DE TODOS, no âmbito do Município de Cipotânea, e contém outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído o Grupo de Trabalho Multissetorial Interdisciplinar (GTM-I), com as seguintes finalidades:

- I – Planejar, implementar e monitorar ações intersetoriais no âmbito da saúde, educação e assistência social;
- II - Garantir a articulação das políticas públicas relacionadas ao Programa Saúde na Escola (PSE) e ao Programa Miguilim – União de Todos;
- III – Promover estratégias inovadoras e participativas para a inclusão social e combate às desigualdades.

§ 1º. – O Grupo de Trabalho será nomeado e composto por Representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Assistência Social, cujos membros serão oportunamente designados em Portaria a ser emitida por parte da Prefeitura Municipal.

§ 2º. – O GTM-I deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades, bem como um plano de ação anual a ser revisado e atualizado.

Art. 2º. – Fica implementado o Programa Saúde na Escola (PSE) no âmbito do Município/Instituição, com os seguintes objetivos:

- I – Integrar políticas de saúde e educação para o desenvolvimento pleno dos estudantes da rede pública de ensino;
- II – Promover ações de prevenção, promoção e cuidado à saúde, alinhadas às necessidades da comunidade escolar;
- III – Envolver toda a comunidade escolar, incluindo familiares e profissionais, em atividades de conscientização e cuidado.

§ Único – O GTM-I será responsável por coordenar a articulação entre as Secretarias envolvidas para execução eficaz do PSE.

Roberto A. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Fica instituído o Programa Miguilim – União de Todos, com o propósito de:

- I – Garantir a inclusão social de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade;
- II – Desenvolver atividades educativas, culturais e psicossociais no âmbito escolar e comunitário;
- III – Integrar esforços intersetoriais para a proteção integral dos direitos da infância e adolescência.

§ 1º. – O Programa Miguelim deverá ser gerido em articulação com o PSE e sob a supervisão do GTM-I, otimizando recursos e fortalecendo as políticas locais de proteção social.

§ 2º. – As ações do Programa Miguelim deverão ser desenvolvidas em conformidade com as diretrizes nacionais de promoção de direitos.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 23 de abril de 2025.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL